Jornal Oficial
da União Europeia

PT
Série C

C/2026/2542

22.5.2026

Parecer do Comité Económico e Social Europeu

Reforçar a autonomia estratégica da UE e desenvolver uma economia mais ecológica e azul: o potencial do setor do fabrico de baterias de sódio

(parecer exploratório a pedido da Comissão Europeia)

(C/2026/2542)

Relator: **Paul RÜBIG (AT-I)**

Correlator: **Hervé JEANNIN (FR-Cat. 2)**

Conselheiros	Brigitte Bach (do relator, Grupo I) Clement HUBERT (do relator, Cat. 2)
Decisão da Plenária	19.2.2026
Base jurídica	Artigo 52.º, n.º 2, do Regimento
Consulta	20.3.2025
Base jurídica	Artigo 304.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia
Competência	Comissão Consultiva das Mutações Industriais
Adoção em secção	16.12.2025
Adoção em plenária	19.2.2026
Reunião plenária n.º	603
Resultado da votação (votos a favor/votos contra/ /abstenções)	152/2/0

1. Conclusões e recomendações

1.1. O Comité Económico e Social Europeu (CESE) considera as baterias de sódio um complemento estratégico das baterias de lítio e defende uma ação decisiva e coordenada a nível da UE para criar uma indústria de fabrico de baterias de sódio soberana e competitiva no âmbito de uma política industrial virada para o futuro.

1.2. Expandir as tecnologias do sódio exige uma abordagem ecossistémica sólida que abranja a investigação, a indústria, a mão de obra e a governação, bem como um forte alinhamento das políticas. O CESE insta a Comissão Europeia a atualizar o percurso industrial das baterias – abrangendo tanto o lítio como o sódio – e a reforçar a coordenação através da Aliança Europeia para as Baterias. De igual modo, manifesta a sua disponibilidade para contribuir ativamente para este trabalho.

1.3. O desenvolvimento do ecossistema de baterias deve estar estreitamente ligado ao sistema energético mais alargado, em especial para a estabilidade da rede, e ser coordenado através de parcerias verticais entre a indústria, as entidades reguladoras e as organizações de investigação e tecnologia.

1.4. Para reforçar a sua soberania tecnológica, a UE deve desempenhar um papel proativo, estimulando a procura e alinhando o financiamento com os objetivos estratégicos. O CESE recomenda subsídios ao investimento, créditos fiscais à produção, convites à apresentação de propostas de projetos específicos, vales de investimento para a cooperação da indústria com as organizações de investigação e tecnologia, e cláusulas de conteúdo local nos contratos públicos, mantendo simultaneamente as atuais fábricas de iões de lítio a funcionar para tirar partido dos conhecimentos existentes. Os mercados-piloto e de demonstração em grande escala devem validar o desempenho, tranquilizar os investidores e atrair clientes importantes como investidores-âncora para comprovar a viabilidade industrial.

1.5. A cooperação com os líderes da inovação (especialmente na Ásia) não deve ser negligenciada, antes deve seguir o princípio «tão aberto quanto possível, tão fechado quanto necessário». Ao mesmo tempo, a indústria de fabrico de baterias de sódio necessitará de salvaguardas para contrabalançar a posição dominante da China no mercado e assegurar condições de concorrência equitativas. Além disso, a transferência de conhecimentos deve ser uma condição prévia para os parceiros internacionais que estabelecem fábricas na Europa.

1.6. O percurso industrial deve incluir um roteiro que aborde a mão de obra e as necessidades sociais, por forma a que o desenvolvimento industrial conduza a um crescimento socialmente inclusivo e equilibrado a nível regional. Para tal, é necessário investir nas competências, na mobilidade da mão de obra e na participação estratégica das PME, bem como atrair talentos de topo para promover a captação de cérebros e prevenir a fuga de cérebros. O CESE sublinha que este roteiro deve ser desenvolvido através de um diálogo social justo e estruturado a nível empresarial, setorial e nacional, assegurando a participação de todas as partes interessadas pertinentes na definição de estratégias e normas. Além disso, a aceitação pública de novas fábricas depende de uma comunicação transparente, de um planeamento da transição justo e da atenção às necessidades locais.

1.7. As baterias de sódio podem ser inteiramente produzidas a partir de matérias-primas europeias. A UE deve dar prioridade a um fabrico eficiente do ponto de vista energético e de baixo impacto, que evite as substâncias perfluoroalquiladas (PFAS) e reduza a utilização de matérias-primas críticas. A conceção ecológica e a reciclagem devem ser integradas desde o início para que a Europa possa estabelecer uma cadeia de valor circular das baterias de sódio.

1.8. O CESE preconiza um apoio público flexível que evite bloqueios prematuros e uma maior colaboração em matéria de investigação e desenvolvimento (I&D), cofinanciada pelos governos e pela indústria. Os estrangulamentos persistentes à expansão, desde a transferência de projetos-piloto para a indústria até à participação das PME, devem ser combatidos através da I&D aplicada, de investimentos específicos em infraestruturas tecnológicas e da colaboração entre a indústria, as organizações de investigação e tecnologia e o meio académico. A participação das organizações de investigação e tecnologia pode reduzir os riscos para as empresas durante a expansão e a implantação industrial.

1.9. O CESE considera que existe um forte potencial para a Europa assumir um papel de liderança tecnológica nos sistemas de baterias de sódio e água salgada. A I&D contínua deve dar prioridade ao desenvolvimento de eletrólitos sólidos, com destaque para o sódio.

1.10. O 10.º Programa-Quadro de Investigação e Inovação (10.º PQ) desempenha um papel fundamental e deve afetar, pelo menos, 220 mil milhões de euros (conforme solicitado no Relatório Heitor), com um pilar II reforçado e um forte apoio às tecnologias da informação enquanto facilitadores fundamentais da soberania tecnológica e da transformação industrial da Europa. Além disso, para que a investigação possa desencadear todo o seu potencial, é necessário reduzir a burocracia para permitir aprovações mais rápidas e projetos de investigação mais flexíveis. Tal deve ser acompanhado de uma estratégia europeia em matéria de propriedade intelectual para o sódio.

2. **Observações na generalidade**

2.1. *O papel central dos sistemas de armazenamento de energia na consecução dos objetivos estratégicos da UE*

2.1.1. O investimento em energias renováveis é crucial para os objetivos da UE em matéria de clima, bem como para salvaguardar a competitividade e autonomia estratégica da indústria. A transição energética mundial exige uma revisão dos sistemas de produção, distribuição e armazenamento de energia ([1]), desempenhando as baterias um papel central tanto para a mobilidade como para o armazenamento fixo.

([1]) Considerando que o consumo de energia primária da Europa em 2018 foi de 21 399,2 TWh e que as energias renováveis são compostas por 45 % de energia solar, 45 % de energia eólica e 10 % de biomassa, é necessária uma capacidade diária de armazenamento de energia de 19 TWh e uma capacidade anual de armazenamento de energia de 1 278 TWh para abastecer toda a Europa (fonte: «Na-ion and Na-metal Batteries» [Baterias de iões de sódio e de metal de sódio], Stefano Passerini, palestra de 2025).

2.1.2. O corte de energia de 24 horas na Península Ibérica expôs a fragilidade da rede e a dependência da eletricidade. Os sistemas de armazenamento são um pilar do ecossistema energético, permitindo a integração das energias renováveis e um aprovisionamento fiável, independentemente das flutuações diárias e sazonais, bem como uma reserva para as falhas de energia.

2.1.3. As baterias de iões de lítio tornaram-se indispensáveis. A sua utilização varia desde os dispositivos móveis até ao armazenamento em grande escala. No entanto, enfrentam desafios crescentes: a volatilidade dos preços, os impactos ambientais, os riscos de incêndio e a dependência de matérias-primas concentradas em poucos países. As baterias de iões de sódio, embora tenham menor densidade energética, estão a avançar rapidamente e oferecem um complemento mais seguro e sustentável, num contexto em que a segurança dos recursos é crucial.

2.1.4. As baterias à base de sódio abrangem uma família de tecnologias com diferentes níveis de maturidade. As baterias de iões de sódio, já nos níveis de maturidade tecnológica (TRL) 8-9, e já em fase de comercialização na Ásia, seguem princípios de conceção semelhantes aos das baterias de iões de lítio e são adequadas para implantação a curto prazo em sistemas fixos de armazenamento, micromobilidade e descentralizados. As baterias à base de sódio de última geração substituem o líquido por eletrólitos sólidos. Entre elas, as baterias de sódio e água salgada têm um elevado potencial de armazenamento sazonal e marinho, graças à sua elevada densidade energética e à utilização de materiais não críticos, embora permaneçam num nível inferior de TRL.

2.2. *O potencial das baterias de sódio*

2.2.1. As baterias de iões de lítio continuam a ser a tecnologia de armazenamento mais difundida, devido à sua elevada densidade energética, mas enfrentam desafios significativos (ver 2.1.3).

2.2.2. As baterias de sódio oferecem vantagens estratégicas para a transição energética e a resiliência da cadeia de abastecimento. Embora sejam semelhantes em termos de conceção às baterias de iões de lítio, utilizam materiais alternativos ([2]) e o próprio sódio é abundante, pouco dispendioso e amplamente disponível, incluindo na Europa. Sendo o segundo elemento mais abundante na crosta terrestre (2,9 % contra 0,0021 % para o lítio), o sódio pode ser obtido a partir de depósitos salinos, rochas sedimentares e água do mar.

2.2.3. As baterias de iões de sódio podem substituir as de iões de lítio em utilizações de pequena escala, mas o armazenamento sazonal pode exigir soluções como as baterias de sódio e de água do mar. Esta tecnologia de baixa prontidão separa cloreto de sódio (NaCl) durante o carregamento e descarrega-o com água do mar para produzir eletricidade. Com uma densidade energética ligeiramente superior à do hidrogénio líquido, um elevado teor e sem dependência de matérias-primas críticas, tem um forte potencial. O progresso e a liderança tecnológica dependem da I&D e dos avanços nos eletrólitos sólidos. A circularidade pode ser incorporada numa fase precoce através de materiais reciclados ou naturais e da conceção para reciclagem.

2.2.4. As baterias de sódio podem ser produzidas sem cobalto e níquel, reduzindo os custos e a dependência de materiais críticos importados, o que, por sua vez, facilita o fabrico e a reciclagem locais. Podem também prescindir das PFAS e de outras substâncias perigosas, facilitando a gestão em fim de vida. Além disso, proporcionam maior estabilidade térmica, tolerância a temperaturas extremas, maior segurança e uma vida útil competitiva.

2.2.5. As baterias de sódio permitem aos agregados familiares, às indústrias e às comunidades armazenar energia renovável em excesso para fazer face aos picos de procura e ajudam as empresas a otimizar o consumo e os custos. Além disso, são adequadas para a estabilização da rede e para os veículos elétricos de pequena dimensão.

([2]) Os materiais catódicos para baterias de iões de sódio são principalmente carbonos duros provenientes de resíduos da madeireiros ou alimentares, pelo que existem em abundância. Os materiais catódicos variam e podem ser produzidos a partir de baterias de iões de lítio recicladas ou sem matérias-primas críticas. Tendo em conta a regulamentação relativa às PFAS, tanto os ânodos como os cátodos devem ser fabricados utilizando água como solvente, sem ligantes perfluorados ou solventes orgânicos perigosos.

2.3. *A UE pode desempenhar um papel importante neste mercado emergente*

2.3.1. Quotas de mercado atuais e projeções

2.3.1.1. Apesar dos progressos realizados, o ião de sódio continua a ter uma importância marginal face ao ião de lítio. No entanto, o relatório de 2025 da Agência Internacional de Energia sobre as perspetivas do mercado dos veículos elétricos assinala um interesse crescente por essas tecnologias, em especial nos mercados emergentes, e pelo armazenamento fixo. A diminuição dos custos e a melhoria do desempenho tornam o ião de sódio uma opção atrativa. Por conseguinte, prevê-se que a procura aumente, em especial em regiões como a África Subsariana e o Sudeste Asiático, onde as soluções de ião de lítio continuam a ser dispendiosas e as infraestruturas limitadas.

2.3.1.2. Até 2030, prevê-se que a China produza 70 % das baterias mundiais com uma capacidade superior a 6 200 GWh. A Europa, no seu todo, deverá atingir cerca de 1 200 GWh. Cerca de 85 a 90 % das gigafábricas continuarão a utilizar iões de lítio, sendo o restante repartido entre baterias de estado sólido e iões de sódio (~5%). No entanto, estas capacidades continuam muito aquém das necessidades de armazenamento da Europa (ver 2.1.1).

2.3.1.3. Prevê-se que o número de gigafábricas aumente de 240 para cerca de 400 até 2030. A maioria das instalações de iões de sódio está ainda em construção ou em fase de testes híbridos, mas a China está a investir fortemente na sua expansão, visando atingir mais de 50 % da capacidade mundial. Logo, é expectável que a concorrência mundial se intensifique.

2.3.1.4. Na Europa, o desenvolvimento de iões de sódio está fragmentado, mas está a ganhar apoio. O programa BATT4EU no âmbito do Horizonte Europa visa construir um setor das baterias para além do lítio, reforçando a soberania e reduzindo o impacto ambiental. Os projetos-piloto em vários Estados-Membros revelam progressos, mas a dependência das importações asiáticas continua a ser um obstáculo. A liderança industrial exigirá I&D direcionada, grandes iniciativas público-privadas e aprovações mais rápidas. Um interveniente a nível da UE, como o Gabinete de Conselheiros de Política Europeia, poderia organizar os esforços e os investimentos neste domínio.

2.3.1.5. Em conclusão, as baterias de sódio estão a registar progressos a nível mundial, mas a Europa corre o risco de ficar ainda mais para trás e deve aumentar o apoio para se manter competitiva.

2.3.2. Devem ser tomadas medidas imediatas para investir em baterias de sódio, a fim de apoiar os objetivos da política industrial da UE

2.3.2.1. A criação de gigafábricas de baterias de sódio na Europa aumentaria a **competitividade** e criaria postos de trabalho em toda a cadeia de valor. As fábricas estrategicamente localizadas poderiam revitalizar as regiões com elevada taxa de desemprego, ao passo que o acesso local às matérias-primas e aos mercados reduziria os custos de transporte e o impacto ambiental.

2.3.2.2. Continua a ser essencial reforçar a soberania da Europa em matéria de baterias. Algumas estimativas sugerem que a UE poderá satisfazer grande parte da sua procura de iões de lítio até 2026, enquanto outras alertam para o risco de atraso ou cancelamento de mais de metade da capacidade prevista ([3]). As projeções da AIE (2025) estimam os custos dos iões de sódio em 50 dólares americanos/kWh até 2030, em comparação com cerca de 100 dólares americanos/kWh para os iões de lítio-ferro-fosfato (LFP) atualmente. Esta vantagem em termos de custos, juntamente com uma maior segurança e sustentabilidade, torna o ião de sódio uma tecnologia potencialmente revolucionária.

2.3.2.3. O sódio pode ser produzido em grande escala, tirando partido dos recursos locais abundantes, e ajudar a reestruturar as cadeias de abastecimento em torno de materiais regionais de base biológica, como o carbono duro proveniente da madeira ou de resíduos agrícolas, colmatando assim a lacuna estratégica da Europa em matéria de materiais anódicos ([4]). Graças às suas cadeias de valor circulares (conceção para reciclagem, menor teor de carbono incorporado e menor dependência de matérias-primas críticas), as baterias de sódio apoiam os objetivos do **Pacto Ecológico Europeu** e a **autonomia estratégica**.

([3]) Transport & Environment (2024), «An industrial blueprint for batteries in Europe».
([4]) https://www.mckinsey.com/industries/automotive-and-assembly/our-insights/the-battery-cell-component-opportunity-in-europe-and-north-america.

2.3.2.4. As baterias de sódio também podem apoiar o **Pacto Azul Europeu**, que procura abordar a resiliência hídrica e a escassez de água doce. A dessalinização é fundamental para este esforço, mas gera um excedente de sódio que, muitas vezes, não é utilizado e pode ameaçar a biodiversidade. As baterias de sódio podem proporcionar uma utilização sustentável para este subproduto.

3. **Observações na especialidade sobre a promoção da emergência de um ecossistema europeu de baterias de sódio**

3.1. *Ação política estratégica coordenada*

3.1.1. A Europa deve assumir um papel proativo para tirar partido das vantagens das baterias de sódio num setor de elevado dinamismo ([5]), estimulando a procura precoce e alinhando o financiamento com os objetivos estratégicos. Alguns dos principais fatores de êxito e incertezas são:

— **Economias de escala:** o aumento da capacidade das fábricas reduzirá os custos unitários e atingirá os limiares de competitividade em comparação com o ião de lítio. As TIC podem desempenhar um papel importante no que diz respeito à expansão.

— **Inovação tecnológica:** a melhoria da densidade energética é crucial, especialmente para a mobilidade. Estão já em curso progressos, mas é necessário mais I&D. O 10.º PQ desempenha um papel fundamental e deve apoiar todo o espetro de TRL: projetos de elevado TRL sobre tecnologias sustentáveis de iões de sódio e cadeias de matérias-primas; trabalho de TRL médio sobre técnicas de produção flexíveis, incluindo a transferência de tecnologia de processos do lítio para o sódio; e investigação de baixo TRL sobre sistemas de água salgada e eletrólitos. O papel do Gabinete de Conselheiros de Política Europeia na coordenação da cooperação será fundamental para alinhar os esforços e acelerar a implantação.

— **Apoio público:** as políticas industriais (demonstradas pelas subvenções locais na China, pela Lei de Redução da Inflação dos EUA, pelo Pacto Ecológico, pelo Pacto Azul, pela Bússola para a Competitividade e pela Estratégia da UE para a União de Preparação na Europa) desempenharão um papel fundamental na aceleração da implantação.

— **Aceitabilidade no mercado:** a capacidade de convencer os fabricantes de equipamento de origem (OEM), os operadores de rede e os órgãos de poder local a adotarem esta tecnologia será decisiva.

3.1.2. A Europa carece de produção de sódio à escala comercial, o que faz da rápida implantação industrial um desafio fundamental. No entanto, os conhecimentos especializados em matéria de fabrico de iões de lítio – conceção de fábricas, processamento de materiais e infraestruturas existentes – podem ser transferidos. A manutenção destes ativos, mesmo que não seja rentável a curto prazo, é essencial.

3.1.3. Existe um grande número de instalações industriais atualmente inativas ou prestes a encerrar que poderiam ser convertidas em gigafábricas de baterias de sódio, o que representaria uma utilização eficiente e ambientalmente responsável das infraestruturas existentes, contribuindo simultaneamente para preservar o saber-fazer local e a atividade económica regional, sempre que possível.

3.1.4. A implantação de baterias de sódio deve ter em conta os impactos sociais e regionais. As novas instalações de produção podem revitalizar as regiões com desemprego estrutural, mas apenas se for assegurada a participação dos cidadãos desde o início do processo. O diálogo social precoce, a transparência e o planeamento justo da transição são essenciais para criar confiança e assegurar um desenvolvimento inclusivo e equilibrado a nível regional.

3.1.5. A saúde e a segurança no trabalho devem ser parte integrante do percurso industrial devido aos riscos químicos, térmicos e mecânicos associados ao fabrico e à reciclagem. Importa assim integrar a monitorização da saúde e segurança no trabalho e os princípios da segurança integrada na conceção ao longo de toda a cadeia de valor.

([5]) Esta edição recente das «Technology Talks» do Gabinete de Conselheiros de Política Europeia apresenta uma panorâmica dos principais desenvolvimentos, desafios e tendências atuais: https://www.youtube.com/watch?v=87afjmRn4_E.

3.1.6. A complexidade dos procedimentos de licenciamento, os encargos administrativos e a lentidão das aprovações continuam a atrasar o desenvolvimento de novas instalações de fabrico. Estes obstáculos desencorajam o investimento e prejudicam a capacidade da Europa de expandir rapidamente a produção. A sua superação exige processos simplificados e previsíveis, uma tomada de decisões mais rápida e normas de segurança claras (ver Parecer INT/1075).

3.2. *Desenvolvimento do ecossistema*

3.2.1. A expansão das tecnologias de sódio na Europa exige um ecossistema sólido em toda a investigação, indústria, mão de obra e governação. Muitos intervenientes estão ativos, mas ainda se encontram fragmentados. O CESE defende um maior intercâmbio entre as instituições da UE e as partes interessadas através da Aliança Europeia para as Baterias e oferece o seu contributo. A Comissão Europeia deve atualizar o percurso das baterias, abrangendo tanto o lítio como o sódio, e alinhá-lo com as infraestruturas e a regulamentação energéticas, em cooperação com a Agência da União Europeia de Cooperação dos Reguladores da Energia (ACER) e a Rede Europeia dos Operadores das Redes de Transporte de Eletricidade (REORT-E).

3.2.2. Os dados e a monitorização continuam a ser insuficientes. Uma melhor elaboração de relatórios e levantamentos com análises regulares da dinâmica da investigação e da propriedade intelectual, incluindo a concessão de licenças, apoiaria um melhor processo de decisão.

3.2.3. O desenvolvimento do ecossistema das baterias deve ser integrado no sistema energético mais alargado, em especial no interesse da estabilidade da rede. As iniciativas isoladas atrasam os progressos, tornando essencial uma maior coordenação entre a indústria, as entidades reguladoras e a investigação. As parcerias verticais – envolvendo empresas em fase de arranque, fornecedores, OEM, organizações de investigação e tecnologia e fornecedores de energia – devem centrar-se na normalização dos formatos das células, na partilha da propriedade intelectual e na mutualização dos riscos. A Aliança Europeia para as Baterias deve desempenhar um papel central, com a participação ativa do CESE. As comunidades de conhecimento e inovação «EIT Matérias-Primas» e «EIT Mobilidade Urbana» podem continuar a apoiar a construção de ecossistemas.

3.2.4. O desenvolvimento de competências é fundamental em toda a cadeia de valor das baterias e requer qualificações, mobilidade da mão de obra e participação das PME (dada a sua importância na oferta de formação profissional e melhoria de competências a nível local). As organizações de investigação e tecnologia podem contribuir através da formação e da promoção da colaboração entre os setores público e privado, com medidas específicas no domínio do fabrico e da eletroquímica. As prioridades são atrair talentos de topo, promover a captação de cérebros, prevenir a fuga de cérebros e utilizar regimes de mobilidade. O percurso industrial deve, por conseguinte, prever um roteiro de competências (ver o Parecer CCMI/224) que preste especial atenção às considerações em matéria de saúde e segurança (ver ponto 3.1.5).

3.2.5. Os persistentes estrangulamentos à expansão incluem a transferência de projetos-piloto para a indústria, a participação das PME e a reciclagem fragmentada. As PME podem desempenhar um papel estratégico no ecossistema emergente, uma vez que a sua flexibilidade e adaptabilidade permitem a prototipagem rápida e favorecem a inovação, mas necessitam de apoio específico. Além disso, a I&D aplicada – através da colaboração entre a indústria, as organizações de investigação e o meio académico – pode contribuir para o desenvolvimento de soluções escaláveis.

3.2.6. Os governos e a indústria devem cofinanciar a investigação sobre materiais ativos, eletrólitos e fabrico hipocarbónico através de parcerias público-privadas. Os projetos importantes de interesse europeu comum (PIIEC) ou o Horizonte Europa podem acelerar a maturidade tecnológica. O êxito dependerá igualmente da redução da burocracia no domínio da I&D, de uma aprovação mais rápida e de uma maior flexibilidade dos projetos de investigação.

3.3. *Importância de um alinhamento político mais amplo*

3.3.1. O desenvolvimento de uma cadeia de valor europeia das baterias de sódio exige que se acabe com a compartimentação das políticas e se assegure a coerência entre setores e níveis de governação. É essencial assegurar o alinhamento com as estratégias da UE – incluindo o Pacto Ecológico e o Pacto Azul, a Estratégia Europeia para a Resiliência Hídrica, a Bússola para a Competitividade, a Estratégia de Preparação da UE e o Plano de Ação para a Economia Circular –, para que a inovação no domínio das baterias apoie os objetivos estratégicos da Europa.

3.3.2. O Horizonte Europa – em especial o pilar II – deve continuar a desempenhar um papel fundamental no financiamento e na investigação colaborativa em domínios estratégicos (ver Parecer INT/1082). Para o efeito, importa dotar o 10.º PQ de um orçamento significativamente mais elevado ([6]), correspondente, pelo menos, a 220 mil milhões de euros (como justificado no Relatório Heitor), com um forte aumento para o pilar II (em comparação com o pilar I e o pilar III), a fim de refletir o seu papel na promoção da transformação industrial e da soberania tecnológica. O apoio deve também abranger uma estratégia europeia de licenciamento e propriedade intelectual para manter os benefícios da inovação na UE.

3.3.3. A Europa deve empenhar-se na definição de normas internacionais e na diplomacia tecnológica através de plataformas como o Fórum de Ciência e Tecnologia na Sociedade, estabelecendo parcerias estratégicas e, ao mesmo tempo, moldando normas mundiais sem comprometer a soberania da UE.

Bruxelas, 19 de fevereiro de 2026.

O Presidente
do Comité Económico e Social Europeu
Séamus BOLAND

([6]) À data atual, a Comissão prevê um orçamento total de cerca de 175 mil milhões de euros para o 10.º PQ, um valor inferior ao solicitado pelos principais intervenientes e pelos relatórios recentes. Para uma visão panorâmica desta matéria, ver a tabela II deste documento: https://zenodo.org/records/17425023.